



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 23/PROGRAD/2016

Edital complementar ao Edital 21/PROGRAD/2016-PIBE2017

O presente edital refere-se à vigência, ao número total e ao número parcial de bolsas de acordo com cada categoria descrita no item 3 do Edital 21/PROGRAD/2016 e ao cronograma de resultados e recursos do PIBE 2017.

1. DO NÚMERO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PIBE 2017:

1.1 Para o PIBE 2017 serão disponibilizadas 700 bolsas de estágios não obrigatórios em campos de estágio da UFSC.

1.2 Bolsas para estudantes com deficiência: serão destinadas 70 bolsas para estudantes com deficiência, para desenvolverem atividades em campos de estágio da Universidade, com vigência de até 12 meses, entre 06 de março de 2017 a 05 de março de 2018.

1.3 Bolsas para promoção da acessibilidade estudantil: serão destinadas 70 bolsas para estagiários atuarem diretamente junto a estudantes da UFSC com deficiências, para atividades de promoção da inclusão e acessibilidade, com vigência de até 12 meses, entre 06 de março de 2017 a 05 de março de 2018.

1.4 Bolsas para campos de estágio: serão destinadas 560 bolsas para estudantes em atividades nos campos de estágio da UFSC.

1.4.1 Bolsas para a Administração Central: serão destinadas 278 bolsas, com vigência de até 12 meses, entre 06 de março de 2017 a 05 de março de 2018, para os campos de estágio dos grupos listados a seguir:

- a) Colégio Aplicação: **25**
- b) Núcleo de Desenvolvimento Infantil: **25**
- c) Farmácia-Escola: **14**
- d) Gabinete da Reitoria/Ouvidoria/Secretaria Geral dos Órgãos Deliberativos/
Auditoria/Procuradoria/CPA/Agecom/TVUFSC/Coordenadoria de
Regularização Fundiária e Predial / Corregedoria: **33**
- e) Biblioteca Central/Periódicos UFSC: **20**
- f) Editora: **02**
- g) SEPLAN/SETIC: **30**
- h) PROAD/Imprensa Universitária/Biotério Central: **20**
- i) SEOMA/Prefeitura do Campus: **10**
- j) SECARTE: **14**
- k) PROGRAD: **11**

- l) PRAE: **07**
- m) PROPESQ: **08**
- n) PROPG: **02**
- o) PROEX: **02**
- p) PRODEGESP: **10**
- q) SINTER: **08**
- r) Restaurante Universitário: **04**
- s) Comissões Permanentes: **03**
- t) Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral: **03**
- u) SEAI: **02**
- v) SAAD: **15**
- w) SESP: **02**
- x) SEAD: **02**
- y) SINOVA: **02**
- z) Inovação: serão destinadas bolsas para campos de estágios da administração central com propostas inovadoras apresentadas na justificativa da solicitação: **04**

1.4.2 Bolsas para as Unidades Universitárias: serão destinadas 282 bolsas, com vigência entre 06 de março e 07 de dezembro de 2017, de acordo com calendário acadêmico, para os campos de estágios ligados diretamente aos grupos listados a seguir:

- a) Direções de Centro e Campi: 30 bolsas;
- b) Coordenadorias de Curso/Estágio: 52 bolsas;
- c) Departamentos de Ensino: 200 bolsas.

1.4.2.1 As bolsas para os campi poderão ser distribuídas entre os três grupos listados no item 1.4.2, de acordo com os campos de estágios apresentados nas respectivas solicitações.

1.5 O número de bolsas das categorias e dos grupos listados acima poderá sofrer alterações de acordo as análises das solicitações realizadas pela Comissão PIBE 2017, exceto para o mínimo de 10% do total de bolsas disponíveis para cada um dos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

1.6 Os campos de estágio das Unidades Universitárias contemplados com bolsas, com necessidade de alteração no período de vigência estabelecido no item 1.4.2 deste edital, podem apresentar justificativa pertinente à necessidade de dilatação do período da bolsa contendo: local do estágio, nome do supervisor, nome do estagiário e período proposto (não além de 05 de março de 2018). A justificativa deverá ser encaminhada ao Departamento de Integração Acadêmica e Profissional – DIP, anexa ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do bolsista selecionado ou ao Termo Aditivo do TCE vigente. As justificativas serão analisadas de acordo com a dotação orçamentária disponível.

2. CRONOGRAMA DE RESULTADOS:

2.1 Os resultados referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste edital serão divulgados, de forma continuada e de acordo com parecer positivo da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional – CAE/PROGRAD, em: <http://portal.estagios.ufsc.br/>

2.2 Os resultados referentes ao item 1.4 deste edital seguem o cronograma a seguir:

Divulgação dos resultados das solicitações contempladas	Até 02 de março de 2017
Data limite para os pedidos de reconsideração (item 3.2)	Até as 23h59 do dia 04 de março de 2017
Resultado dos pedidos de reconsideração	De 11 a 18 de março de 2017

3. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

3.1 Os pedidos de reconsideração das solicitações referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste edital deverão ser feitos diretamente à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional – CAE/PROGRAD por meio de memorandos.

3.2 Caso a chefia imediata das propostas relacionadas ao item 1.4 deste edital tenha justificativa para contestar o resultado do PIBE2017, a mesma poderá apresentar recurso por meio do sistema PIBE disponível em: <https://www.pibe.ufsc.br> no prazo de até 2 dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos serão encaminhados para a Comissão PIBE que deve apresentar deliberação final em prazo não superior a 10 dias úteis.

4. Contato: Quaisquer dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para pibe@contato.ufsc.br

5. Disposições Finais: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PIBE em acordo com a PROGRAD.

TEREZA CRISTINA ROZONE DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação em exercício
Original firmado na PROGRAD